

DESPACHO

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto nos artigos 3º e 6º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, e considerando a proposta aprovada por deliberação em Reunião de Câmara de 30 de junho de 2026,

DETERMINO

Que se proceda à abertura de procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado – termo resolutivo certo, a tempo parcial, tendo em vista o recrutamento para o preenchimento de até cento e vinte (120) postos de trabalho de Técnicos/as especialmente habilitados/as para assegurar o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1º ciclo do ensino básico, nas áreas abaixo designadas:

- A. Inglês – Até preencher o número de vagas necessário, com o limite de 4;
- B. Atividade Física e Desportiva – Até preencher o número de vagas necessário, com o limite de 52;
- C. Música – Até preencher o número de vagas necessário, com o limite de 7;
- D. Atividades Lúdicas – Até preencher o número de vagas necessário, com o limite de 52;
- E. Psicomotricidade em Meio Aquático/Natação – Até preencher o número de vagas necessário, com o limite de 5.

FUNDAMENTAÇÃO

Este procedimento concursal, no que concerne ao número de postos de trabalho e áreas colocadas a concurso, será levado a cabo atendendo às necessidades inerentes ao ano letivo 2026/2027 e de acordo com o preceituado na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

Tendo em conta o estipulado no Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro, que estabelece o regime de delegação de competências nos municípios, em desenvolvimento do regime jurídico da transferência de competências do Estado para os municípios, no caso concreto, em matéria de educação, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na Lei n.º 50/2018 de 16 agosto e atendendo à imperiosa celeridade, bem como, aos princípios de eficiência e racionalidade ou razoabilidade, intrínsecos ao bom funcionamento da administração pública, concretamente das Autarquias Locais, e, uma vez que o objetivo do procedimento concursal é assegurar necessidades temporárias de serviço, no âmbito das AEC, o recrutamento por parte deste Município de Técnicos/as especialmente habilitados/as, é efetuado nos termos do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto.

COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Determino que o Júri do referido procedimento concursal seja constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Dr.ª Irina Silva (Chefe Divisão Intervenção Social Escolar);

Vogais Efetivos: Dr.ª Maria Isabel Gonçalves Araújo de Aguiar Pereira (Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos), que substituirá o Presidente do Júri nas suas Faltas e impedimentos, e Dr. Pedro Alexandre Castro Ascensão Carvalho (Técnico Superior na Divisão de Intervenção Social Escolar);

Vogais Suplentes: Dr. Rúben Daniel Alves Moura (Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos) e Dr.ª Sara Filipa Lopes de Sousa (Técnica Superior na Divisão de Intervenção Social Escolar).

Critérios do Procedimento Concursal

O processo de abertura do procedimento concursal, bem como os critérios adjacentes ao processo de seleção regem-se pelo disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com as especificidades previstas no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, e, serão minuciosamente identificados no aviso de abertura deste procedimento concursal.

Paços do Município de Gondomar, 14 de julho de 2026

O Presidente da Câmara



(Luís Filipe de Araújo)